



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

1. OBJETO

Aquisição de sinalização dos acessos, destinadas aos deficientes visuais, dos Edifícios Sede I e II do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, localizados na Rua Francisca Miquelina, 123 e Rua Dr. Falcão Filho, 121, São Paulo – SP, visando à Acessibilidade aos Portadores de Necessidades Especiais.

2. PROJETO

O Termo de Referência e o Apêndice (Projeto) exemplificam os materiais a serem adquiridos da Contratada e a instalação a ser executada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

3. DESCRIÇÃO GERAL

3.1 Contratação para aquisição de sinalização de piso tátil de alerta e direcional para os acessos de pedestres com deficiência visual, das Sedes I e II do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo em atendimento à NBR 9050.

3.2 O objeto deste Termo de Referência pauta-se na legislação e normas técnicas vigentes, metas da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI) do TRE-SP e, tem por escopo atender às diretrizes administrativas, a fim de proporcionar a utilização de maneira autônoma, independente e segura das edificações; atender às necessidades de segurança, informação, comunicação e acessibilidade aos usuários e proporcionar o acesso da população ao serviço prestado pela Justiça Eleitoral, com ênfase nos seguintes dispositivos legais:

- ABNT NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 16537, Acessibilidade – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação;



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de

- Lei Federal nº 13.146/15, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa Com Deficiência);
- Decreto Federal nº 6949/09, Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;
- Decreto Federal nº 5296/04, o qual regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade;
- Lei Federal nº 10.741/03, Estatuto do Idoso;
- Lei Federal nº 10.048/00, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica e dá outras providências;
- Lei Federal nº 10.098/00, a qual estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade;
- Normas Técnicas sobre Acessibilidade: Decreto-Lei nº 123/97 Folhetos Snr nº 18.

3.3 Os materiais em questão deverão estar de acordo com a NBR 9050 (versão mais recente) e as Referências Normativas e Legislativas nela citada, obedecendo todos os parâmetros exigidos, atendendo assim as exigências técnicas contidas nas normas e legislações.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Todos os materiais deverão atender, no mínimo, às especificações e exigências de qualidade abaixo descritas.

4.1 Piso Tátil de alerta

Descrição

- Feito de PVC (Policloreto de Vinila) reciclado.
- Sem arestas vivas.
- Proporcionar conforto ao pisar.
- Espessura total máximo de 0,5cm e mínimo de 0,45cm.
- Em placas.
- Resistente à abrasão.
- Resistente à propagação de chamas.
- Auto extingível.
- Resistente à fungos e bactérias.



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de

<i>Acabamento</i>	<ul style="list-style-type: none">• Cor Azul (verificar o padrão já existente no TRE/SP)
<i>Dimensão da placa</i>	<ul style="list-style-type: none">• 25 x 25 cm
<i>Sistema</i>	<ul style="list-style-type: none">• Sobresposta ao piso.• Colado à superfície plana, limpa e seca, obedecendo as especificações do fabricante.
<i>Normas a serem obedecidas</i>	<ul style="list-style-type: none">• NBR 9050 (versão mais recente)• NBR 16537 (versão mais recente)
<i>Quantidade</i>	<ul style="list-style-type: none">• 12,95m
<i>Observação</i>	<ul style="list-style-type: none">• Deverá ser considerado para efeito de cálculo da metragem total, o fornecimento de 10% do material além da quantidade indicada acima, a título de reserva.

4.2 Piso Tátil direcional

<i>Descrição</i>	<ul style="list-style-type: none">• Feito de PVC (Policloreto de Vinila) reciclado.• Sem arestas vivas.• Proporcionar conforto ao pisar.• Espessura total máximo de 0,5cm e mínimo de 0,45cm.• Em placas.• Resistente à abrasão.• Resistente à propagação de chamas.• Auto extingível.• Resistente à fungos e bactérias.
<i>Acabamento</i>	<ul style="list-style-type: none">• Cor Azul (verificar o padrão já existente no TRE/SP)
<i>Dimensão da placa</i>	<ul style="list-style-type: none">• 25 x 25 cm
<i>Sistema</i>	<ul style="list-style-type: none">• Sobresposta ao piso.• Colado à superfície plana, limpa e seca, obedecendo as especificações do fabricante.
<i>Normas a serem obedecidas</i>	<ul style="list-style-type: none">• NBR 9050 (versão mais recente)• NBR 16537 (versão mais recente)
<i>Quantidade</i>	<ul style="list-style-type: none">• 12,31m
<i>Observação</i>	<ul style="list-style-type: none">• Deverá ser considerado para efeito de cálculo da metragem total, o fornecimento de 10% do material além da quantidade indicada acima, a título de reserva.



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de

- 4.3** As empresas deverão fornecer e incluir no Preço Total a **COLA** para fixação das placas de Piso Tátil e Direcional, em quantidade compatível para a instalação da quantidade total das placas de piso.
- 4.4** A **COLA** não deverá ser à base de água (pois não permite que o piso seja molhado) e nem à base de solventes, que não são anti-chamas e nem auto extingüíveis.
- 4.5** As empresas deverão apresentar, para a FISCALIZAÇÃO, amostras dos materiais oferecidos para verificação quanto ao atendimento às especificações acima.
- 4.6** A apresentação das amostras será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, devendo ocorrer dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação.
- 4.7** As amostras que forem rejeitadas, parcial ou totalmente, deverão ser reapresentadas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sendo submetidas à nova avaliação.
- 4.8** A FISCALIZAÇÃO contará com igual prazo para análise das amostras, contado a partir da apresentação das mesmas.
- 4.9** A aceitação do material está condicionada à conformidade do produto com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às determinações legais vigentes e às normas e especificações constantes do Edital e deste Termo de Referência, às recomendações do fabricante e ao Código de Defesa do Consumidor.

5. ENTREGA DOS PRODUTOS

- 5.1** Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de negociação, mantiverem seus preços unitários finais superiores aos máximos aceitáveis pela Administração.



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de

ITEM	Descrição	Quantidade	Preço Total Máximo Aceitável R\$
1	Fornecimento de PISO TÁTIL DE ALERTA nas Sedes I e II do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, observadas as disposições dos subitens 4.3 e 4.4 da cláusula 4 deste Anexo.	15,00 m linear	
2	Fornecimento de PISO TÁTIL DIRECIONAL nas Sedes I e II do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, observadas as disposições dos subitens 4.3 e 4.4 da cláusula 4 deste Anexo.	14,00 m linear	

PREÇO GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL DO GRUPO ÚNICO (preço total do item 1 + preço total do item 2)	R\$ _____
--	-----------

5.2 Os produtos que compõem o conjunto deverão ser entregues na Sede I do TRE-SP, localizada na Rua Francisca Miquelina nº 123, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 10h às 17h, previamente agendado por meio do e-mail searqt@tre-sp.jus.br, Seção de Arquitetura, e em local designado pela FISCALIZAÇÃO.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA deverá fornecer os produtos objeto deste Termo de Referência que atendam às seguintes condições:

- 6.1.1** produtos fabricados em consonância com as normas da ABNT;
- 6.1.2** produtos que atendam as especificações determinadas nas cláusulas 3 e 4 deste Termo de Referência;
- 6.1.3** deverão ser de primeira qualidade e originais;
- 6.1.4** sejam entregues e permaneçam em perfeito estado de funcionamento.

6.2 Fornecer os materiais nas seguintes condições:



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de

- 6.2.1** NOVO (sem qualquer indício de utilização anterior), de acordo com as especificações, marcas, garantia e preços contratados, em perfeito estado e condições de utilização, sem avarias causadas por transporte inadequado ou ação do tempo, de acordo com as normas da ABNT e do INMETRO pertinentes.
- 6.2.2** Proceder à entrega dos produtos de acordo com a solicitação da FISCALIZAÇÃO, conforme a cláusula 5 deste Termo de Referência e dentro dos parâmetros e rotinas do TRE-SP.
- 6.2.3** Acondicionado, quando couber, em embalagens apropriadas para o armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo (quando houver), data de fabricação e garantia de acordo com as características do produto.
- 6.3** Fornecer e responsabilizar-se pelo transporte de todo o material;
- 6.4** Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, bem como, sua adequação à legislação e às normas técnicas vigentes, na forma da lei, mesmo após seu recebimento definitivo.
- 6.5** Agendar as entregas com a FISCALIZAÇÃO com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas por meio do e-mail: searqt@tre-sp.jus.br;
- 6.6** Deverão ser realizados todos os protocolos de segurança definidas pelo Ministério da Saúde e ANVISA como medidas preventivas de se evitar o contágio de Covid-19, como por exemplo o uso de máscaras de proteção facial e higienização frequente das mãos, sob pena de proibição da entrada e/ou permanência dos funcionários da empresa no local.
- 6.7** Manter, durante o prazo de garantia, endereço físico, telefone, celular e endereço eletrônico para contato permanentemente atualizados;
- 6.8** Apresentar, juntamente com a nota fiscal, o Termo de Garantia dos materiais fornecidos.

7. PRAZO DE ENTREGA

- 7.1** **Prazo de entrega:** máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da devolução eletrônica ao TRE-SP da nota de empenho digitalizada e assinada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de

8.1 O recebimento do objeto contratual dar-se-á:

8.1.1 Quando da entrega do material no local indicado no subitem 5.2, ocasião em que será conferida a conformidade do material com o descritivo constante das faturas/notas fiscais/termo de referência.

Observação: As disposições contidas no subitem 8.1.1 não impedem a devolução imediata, no ato da entrega, do(s) material(ais) à CONTRATADA, quando verificada a inadequação do(s) mesmo(s) às especificações de piso e de colas constantes neste Termo de Referência.

8.1.2 Averiguada a conformidade do material com as exigências determinadas neste Termo de Referência e, especialmente, com as especificações técnicas dispostas nas cláusulas 3 e 4, será emitido Atesto de Conformidade pela FISCALIZAÇÃO da Seção de Arquitetura (SEARQT) e enviado à CONTRATADA por correio eletrônico, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.

Observação: Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no Atestado de conformidade emitido pela FISCALIZAÇÃO que se dará após a devida conferência do produto. No caso de constatação de não conformidade, a data efetiva da entrega será da regularização total da(s) pendência(s).

9. PRAZO DE GARANTIA DOS MATERIAIS

9.1 Os materiais fornecidos terão um prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do Atestado de conformidade.

9.2 Quando necessário ao cumprimento da garantia, a CONTRATADA deverá dar seu parecer, obrigatoriamente, em até 2 (dois) dias úteis a partir da abertura do chamado, que será realizado pelo Tribunal através de e-mail.

9.3 A abertura do chamado dar-se-á no caso de:

9.3.1 Seja constatado vício oculto ou defeito de fabricação em algum material fornecido durante o período da garantia (12 meses a partir do recebimento definitivo).

9.3.2 Quando o produto/material apresentar inadequado ou impróprio ao consumo



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de

durante o período da garantia (12 meses a partir do recebimento definitivo).

- 9.3.3** O prazo para a solução do problema será no máximo 20 (vinte) dias corridos contados da data da abertura do chamado.

10. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

10.1 A FISCALIZAÇÃO fará a respectiva requisição de material junto à CONTRATADA, mediante emissão de correio eletrônico, acompanhada da respectiva nota de empenho.

10.2 Recebido o correio eletrônico, a CONTRATADA deverá assinar, digitalizar e devolver, no endereço eletrônico informado pela FISCALIZAÇÃO, a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

10.3 O material deverá ser fornecido pela CONTRATADA, no prazo previsto no item 8.1 na forma prevista no subitem anterior.

10.4 O recebimento do material será acompanhado por servidor(es) designado(s) para sua fiscalização;

10.5 A entrega do material será definida de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades no âmbito da Justiça Eleitoral, de acordo com a disponibilidade da Contratante, observado o subitem 6.5 da cláusula 6.

10.6 No caso de constatação de não conformidade, os produtos serão rejeitados nos seguintes casos e condições:

10.6.1. De imediato, no ato da entrega, quando verificada divergência com as cláusulas 3 e 4 deste Termo de Referência.

10.6.2. Durante a garantia, pelos mesmos motivos discriminados no item anterior, quando não detectados no ato da entrega.

10.6.3. A qualquer tempo ou durante a utilização do material, quando apresentarem vícios ocultos detectados e denunciados no prazo de até 90 (noventa) dias úteis da verificação.

10.7 Os produtos rejeitados deverão ser substituídos nas seguintes condições:

10.7.1 A entrega do material a ser substituído não poderá exceder o prazo de 20



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de

(vinte) dias corridos da solicitação da substituição.

10.7.2 O material a ser substituído deverá atender às especificações das cláusulas 3 e 4 deste Termo de Referência ou de qualidade superior.

11. PREÇO

11.1 Para fins de julgamento da proposta, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO ÚNICO, composto pelo fornecimento de todos os materiais discriminados neste Termo de Referência.

11.2 As licitantes participantes deverão fornecer preço à vista com todas as despesas inclusas (tributos, frete, laudos técnicos, e outras de qualquer natureza incidentes direta e indiretamente sobre o fornecimento dos materiais, deduzidos eventuais descontos).

12. PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado após a emissão do Atestado de conformidade, devendo a CONTRATADA encaminhar as correspondentes notas fiscais/faturas. Conforme cláusula 8 deste Termo de Referência.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

13.1 Solicitar, via correspondência eletrônica, o fornecimento do material.

13.2 Emitir Nota de Empenho no valor total correspondente ao material solicitado.

13.3 Acompanhar e fiscalizar, atestando a entrega do material.

13.4 Propiciar todas as facilidades indispensáveis à entrega dos materiais.

13.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sem ônus para a CONTRATANTE.

13.6 Rejeitar qualquer material entregue em desacordo com as especificações



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de

constantes neste Termo de Referência.

13.7 Solicitar que seja substituído o material que não atender às especificações constantes neste Termo de Referência.

13.8 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, designado pela Administração.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os produtos serão entregues rigorosamente de acordo com este Termo de Referência e os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes e as especificações de materiais descritos.

14.2 Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos e estar de acordo com as especificações.

14.3 Se julgar necessário, o TRE-SP poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios a eles relativos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

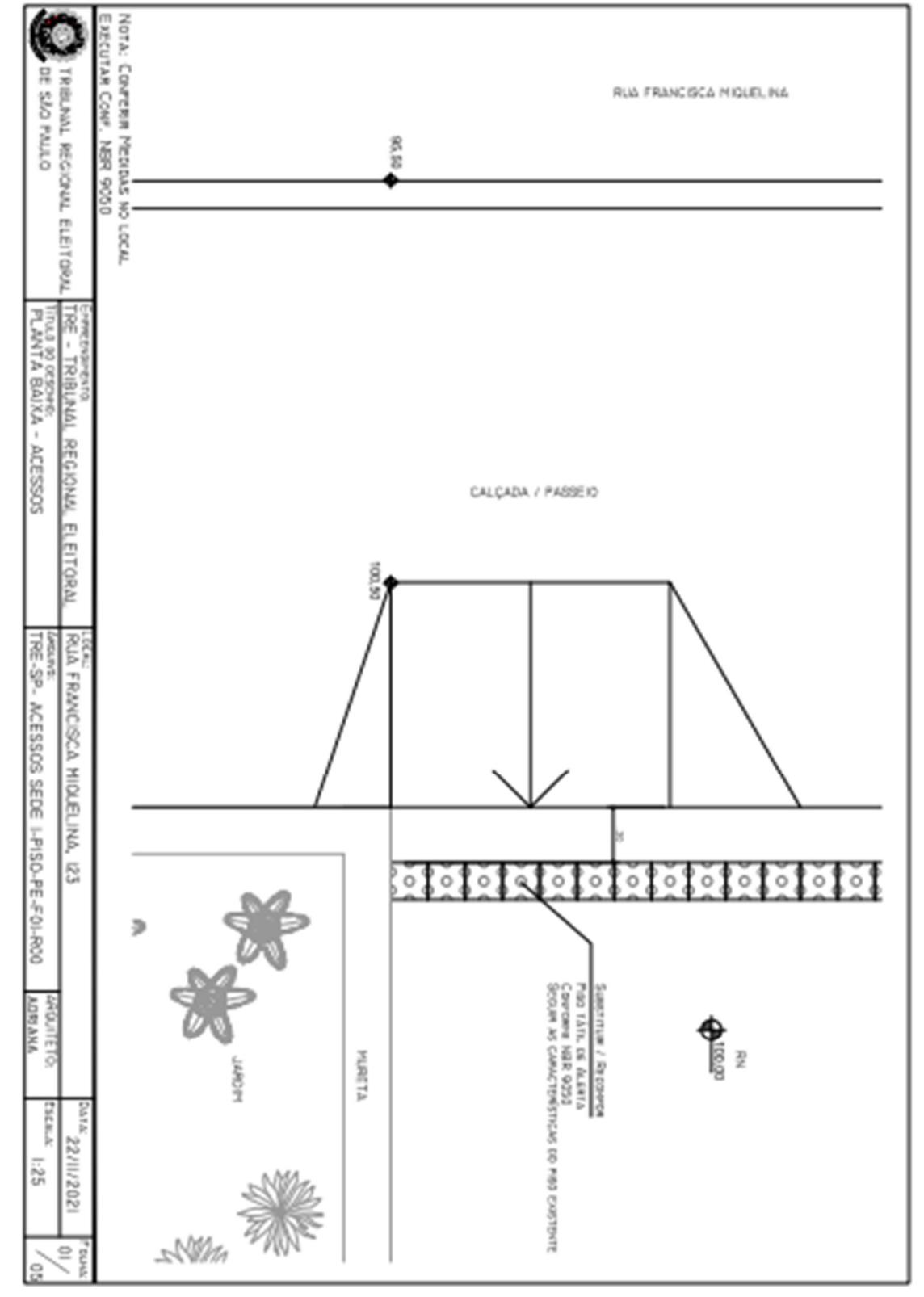
14.4 Será designada FISCALIZAÇÃO do TRE-SP para recebimento do objeto.

14.5 A FISCALIZAÇÃO impugnará todos os materiais que não satisfaçam as condições contratuais.



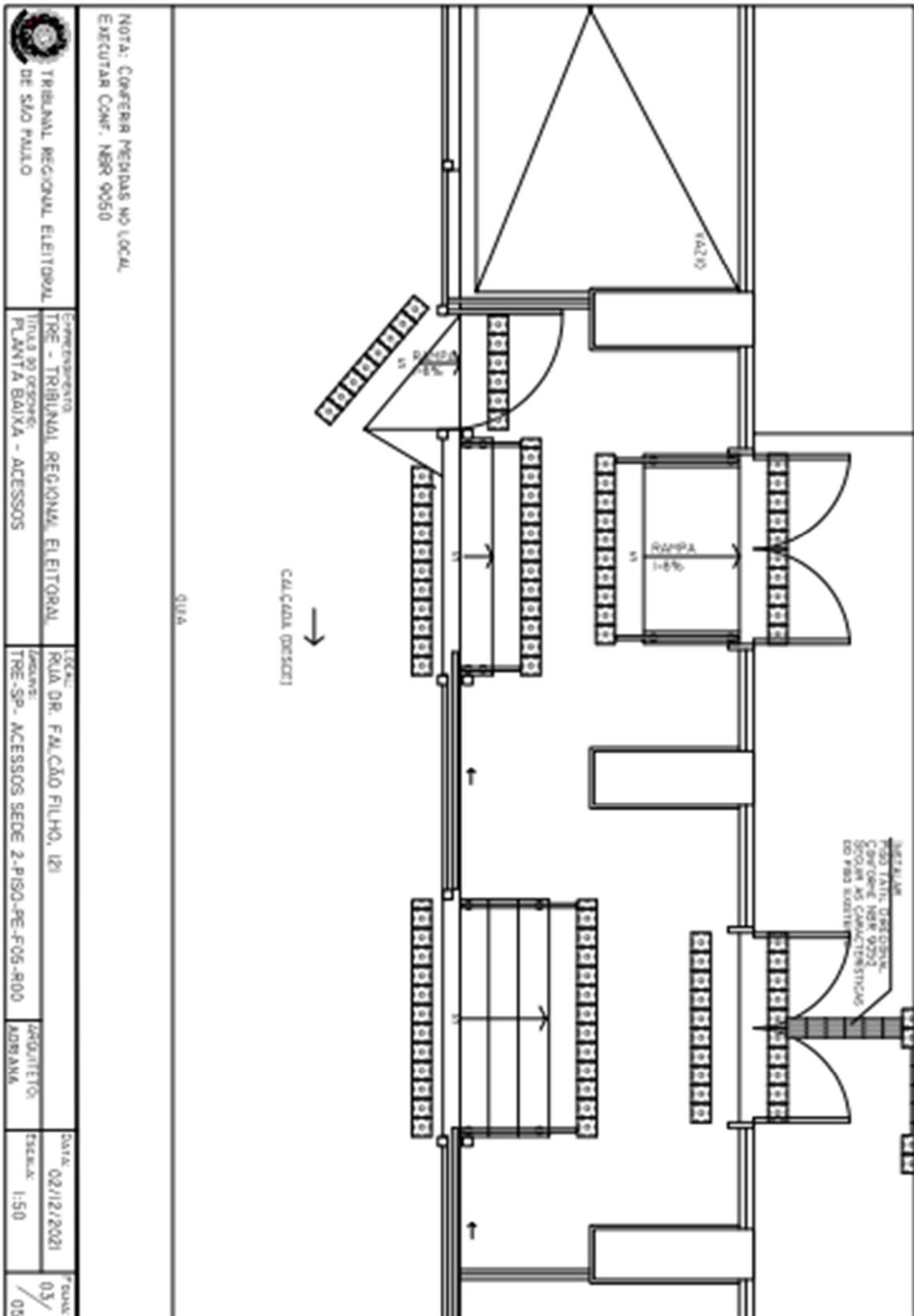
Tribunal Regional Eleitoral do Estado de

APÊNDICE



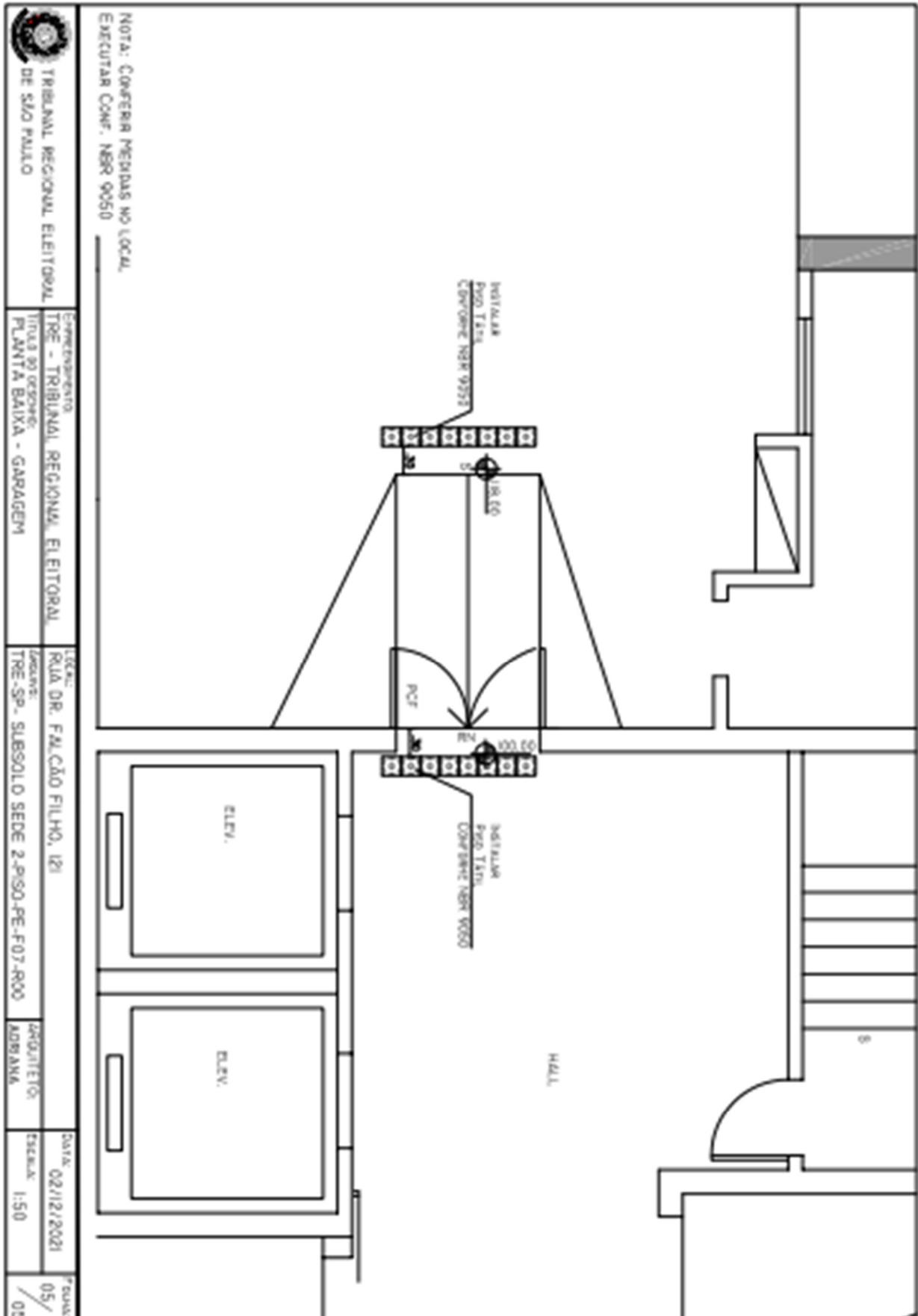


Tribunal Regional Eleitoral do Estado de





Tribunal Regional Eleitoral do Estado de





Tribunal Regional Eleitoral do Estado de

PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL XX/2022

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

PROPONENTE:.....			
ENDEREÇO:.....			N.º.....
BAIRRO:.....	CIDADE.....	UF.....	
FONE:.....		E-MAIL.....	
CEP:.....		C.N.P.J.....	
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	AGÊNCIA	PRAÇA PAGAMENTO	CONTA CORRENTE

TELEFONE DE CONTATO DA UNIDADE REQUISITANTE - Seção de Arquitetura – telefones: 3130-2390/2828, e-mail searqt@tre-sp.jus.br

Observações:

1) Fornecer preço à vista com todas as despesas inclusas (tributos, frete, laudos técnicos, e outras de qualquer natureza incidentes direta e indiretamente sobre o fornecimento dos materiais e serviços a serem prestados, deduzidos eventuais descontos).

2) Pagamento exclusivamente por ordem bancária.

3) **Local de entrega:** Seção de Arquitetura do TRE/SP, Sede I, localizada na Rua Francisca Miquelina nº 123, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 10h às 17h, previamente agendado por meio do e-mail searqt@tre-sp.jus.br, Seção de Arquitetura, e em local designado pela FISCALIZAÇÃO.



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de

ITEM	Descrição	Quantidade	Preço Total R\$
1	Fornecimento de PISO TÁTIL DE ALERTA nas Sedes I e II do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, observadas as disposições dos subitens 4.3 e 4.4 da cláusula 4 deste Anexo.	15,00 m linear	
2	Fornecimento de PISO TÁTIL DIRECIONAL nas Sedes I e II do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, observadas as disposições dos subitens 4.3 e 4.4 da cláusula 4 deste Anexo.	14,00 m linear	

PREÇO GLOBAL DO GRUPO ÚNICO (preço total do item 1 + preço total do item 2)	R\$ _____
---	-----------

PRAZO DE ENTREGA: dias (máximo 20 dias corridos), a partir da devolução eletrônica ao TRE-SP da nota de empenho digitalizada e assinada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

PRAZO DE GARANTIA DOS MATERIAIS: meses (mínimo de 12 meses), contados a partir do atesto de conformidade, conforme especificado na cláusula 9 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data fixada para a sessão pública deste Pregão.

...../...../2022.

nome legível

assinatura do responsável